

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019

O pregoeiro do CRCSC, designado pela Portaria Nº 56/2019 do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina – CRCSC, torna público o seguinte:

ESCLARECIMENTO 01

Prezados Senhores,

Tempestivamente solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. Qual a empresa atende atualmente esse Conselho na execução dos “Serviços de Assessoria de Imprensa”?
2. Solicitamos que nos seja disponibilizado o contrato e aditivos da atual empresa com este Conselho relativo ao objeto ora licitado.
3. No Item 8.21. que trata das exigências mínimas quanto a Qualificação Técnica é exigida uma equipe de profissionais com a formação e experiência lá descritas. No Item 8.21.3.5. e citado: “*As comprovações de capacitação dos profissionais devem ser efetuadas mediante cópia autenticada do(s) diploma (s), devidamente reconhecido pela entidade competente.*”. Senhores, o diploma comprova a graduação do profissional. O que comprova a capacitação técnica / experiência dos profissionais são seus currículos em conjunto com atestados de capacidade técnica. Portanto, o entendimento é que somente os diplomas não comprovam a capacitação dos profissionais. Favor esclarecer.

Os questionamentos acima elencados têm o objetivo principal de obter, de forma clara, objetiva e exata as informações que exclua qualquer subjetividade e ruído no entendimento do Licitante e da Administração, sustentando desta maneira, os princípios básicos de licitação.

RESPOSTA:

1 - A empresa atual é APEX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA ME.

2 – A documentação solicitada está disponível no portal de transparência do CRCSC, no endereço <http://www3.cfc.org.br/spw/PortalTransparencia/Consulta.aspx?CS=ppI8RmyxyEA=>.

3 - A capacidade técnica solicitada no edital refere-se a empresa, conforme item 8.21.2. Quanto a equipe, se restringe a comprovação de formação, conforme item 8.21.3.

Jhonatan Alberto Costa
Pregoeiro